PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 747/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 24 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 1.264.954,35** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênios**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos do FNAS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **saldo remanescente** com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 5.545,43** (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), referente ao **Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO**, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, tendo como **Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário Mini Van**, torna-se obrigatório e necessário sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, a **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, foi transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, o montante de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) referente à **Emenda Parlamentar de Relator Geral – Deputado Hugo Leal nº 202281000306**, Processo SEI nº

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

71000052213202289, Programação SIGTV nº 110006420220001, tendo como **Unidade Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – APAE**, destinados para aplicação de Custeio dos Serviços de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas com Folha de Pagamento de Servidores das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

PROJETO DE LEI, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.014.103,69** (Um Milhão, Catorze Mil, Cento e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III – Recursos do FUNDEB: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 250.850,66** (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO**, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, tendo como **Objeto: Aquisição de um Veículo Utilitário Mini Van**. Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III – Recursos do FNAS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020**, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências, recurso transferido para o Município de Colorado do Oeste – RO, referente à **Emenda Parlamentar de Relator Geral – Deputado Hugo Leal nº 202281000306**, Processo SEI nº 71000052213202289, Programação SIGTV nº 110006420220001, tendo como **Unidade Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste – APAE**, destinados para aplicação de Custeio dos Serviços de Assistência Social.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	370	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	70.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	25.000,00
		510	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	516	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	80.000,00
		521	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	522	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	35.000,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	532	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	19.100,00
		533	3.3.90.49	Auxílio Transporte	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.603,69
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	551	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	120.000,00
		553	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	230.000,00
						TOTAL	**601.703,69**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	355	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	8.500,00
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	306	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	734,47

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	545	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	31.500,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	307	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.400,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	16.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	23	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	306	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	19.265,53
		310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	54.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	359	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	261.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	307	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	6.000,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	2.000,00
						TOTAL	**412.400,00**
						TOTAL GERAL	**1.014.103,69**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	352	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.500,00
		353	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	316	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	734,47
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	731	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	31.500,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	317	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.400,00
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	366	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	15.000,00
		368	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	1.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	13	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	12.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	285	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
07.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	379	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		380	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	292	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
07.01.12.361.0014.1.029	Construção e Obras de Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	340	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		341	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
07.01.12.122.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	272	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.998,85
		273	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.158,57
		275	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.122.0023.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	276	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	294	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.523,84
		295	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	3.000,00
		298	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	681,60
		302	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	307,27
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	350	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	190.000,00
		351	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	66.000,00
		354	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00

07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	388	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
		389	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.365.0012.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	396	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0013.2.047	Atividades da Educação Especial - APAE	333	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.000,00
07.01.12.361.0025.2.047	Atividades da Educação Especial - APAE	372	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
		375	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.500,00
		378	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
07.01.12.361.0022.2.055	Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	344	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	6.700,00
		349	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	395,40
07.01.13.392.0014.2.059	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	428	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.1.026	Construção e Obras de Melhoria de Creches e Pré-Escolas	381	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
		382	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	391	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	2.000,00
07.01.12.361.0025.2.047	Atividades da Educação Especial - APAE	373	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
		374	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	1.000,00
07.01.12.361.0013.2.057	Atividades do Atendimento Educacional Especializado - AEE	339	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.540 0	TFUNDEB-ITI SDDR	2.000,00
						TOTAL GERAL	**412.400,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO/INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 223/2021/PJ/DER-RO (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	689	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	5.545,43
						TOTAL	**5.545,43**

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	728	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	721	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	133.305,23
***Recursos do FNAS**							
****Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 (Emenda Parlamentar de Relator Geral - Deputado Federal Hugo Leal)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (PTMC)	760	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	100.000,00
						TOTAL	**243.305,23**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	761	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
						TOTAL	**2.000,00**
						TOTAL GERAL	**250.850,66**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	237	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
						TOTAL GERAL	**2.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 200299 e CRC: 7978D0E8

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**747**	**25/11/2022**

ID: **200299**
CRC: **7978D0E8**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **25/11/2022 11:12:50** Finalização: **25/11/2022 11:14:58**

Processo | Documento

MD5: **D434FDF3B8B201D77F7E6D3F1805213B**

SHA256: **FD2A88194F12A0DBA7C73DE691435ED8F5B929B2ACB1E3A86961045D7F7012EF**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	25/11/2022 11:13:58

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	25/11/2022 11:14:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	25/11/2022 11:40:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 200299 e o CRC 7978D0E8.